



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
14.10.2020  
AS 15:00 Horas  
Ass.: .....

Departamento Legislativo - 14 jul 2020 15:21

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM  
ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 71/2020**

**VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRÍSSIMO (PP)**  
**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO  
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP):** Seguiu o voto do Relator  
**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator  
**VEREADOR AMARILDO LUCATELLI (PP):** Seguiu o voto do Relator  
**VEREADOR GILMAR PESSUTTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 71/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Vereador **JOCELITO L. TONIETTO (PSDB)**  
Presidente em exercício da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem  
Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**  
**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 71/2020**

**VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS)**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13 DE JULHO DE 2020**

**AUTOR: PREFEITO (MANDATO 2017- 2020)**

**EMENTA: "ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.531, DE 02 DE AGOSTO DE 2019, QUE "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL".."**

O Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS), Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 71/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O objetivo do projeto de lei visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6.531, de 02 de agosto de 2019, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL", com o objetivo de autorizar a contratação de mais 15 (quinze) cargos de Educador Social.

Justifica o Executivo Municipal, que na Lei 6.531/2019 ficaram autorizados 15 (quinze) cargos, e agora são necessários mais 15 (quinze), sendo assim alterou-se o artigo para que constem 30 (trinta) cargos autorizados para contratação administrativa, temporária e emergencial.

Foi apresentado o impacto orçamentário e financeiro para contratação de mais 15 (quinze) cargos de Educador Social, tendo em vista que quando da aprovação da Lei nº 6.531/2019 já existia impacto orçamentário financeiro favorável para os outros 15 (quinze) cargos.

O projeto atende à técnica legislativa.

Nesse sentido, o voto do relator é favorável à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Vereador **EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 71/2020